

Municipal de Saúde, nos termos do Convênio firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) - Faculdade de Enfermagem e de acordo com a Portaria Interministerial Nº 1.077/2009 e as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) do Ministério da Educação e Ministério da Saúde, conforme, a seguir:

IV - Da Isenção da Taxa de Inscrição

1. Será admitida isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei nº 3.330/2001.

1.1 as inscrições deverão ser efetuadas das **10h do dia 22/10/2015 até às 23h 59min do dia 25/10/2015**, impreterivelmente.

2. O candidato deverá assinalar no requerimento utilizado para inscrição *on-line*, no site <http://concursos.rio.rj.gov.br>, seu pedido de isenção de taxa de inscrição.

2.1 o sistema bloqueará o acesso a esta opção após o período determinado no subitem 1.1;

2.2 o candidato que pretender isenção de taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, comparecer no dia **27/10, 28/10 ou 29/10, das 10h às 13h ou das 14h às 16h**, no local, abaixo determinado, para a entrega dos seguintes documentos:

- requerimento de avaliação de hipossuficiência impresso;
- original e cópia do comprovante de residência (luz, gás ou telefone) no nome do requerente ou do parente que reside no mesmo endereço;
- original e cópia da certidão de nascimento ou certidão de casamento ou decisão judicial de separação ou divórcio ou de óbito do cônjuge;
- original e cópia da certidão de nascimento de filhos, se menores de idade
- original e cópia do último contracheque de **todos integrantes da renda familiar** ou original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), de **todos integrantes da renda familiar**, das páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho;
- declaração, de próprio punho, sobre a renda familiar de parentes de 1º grau **devidamente comprovados com os documentos acima solicitados**, que residam no mesmo endereço do candidato.

| LOCAL | ENDEREÇO |
|---|---|
| Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, da Secretaria Municipal de Administração | Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Anexo, 10º andar / Ala B - Cidade Nova |

FICAM MANTIDAS AS DEMAIS NORMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL SMA Nº 198/2015, PUBLICADO NO D.O. RIO DE 16/10/2015

EDITAL SMA Nº 215, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista autorização exarada no processo 09/003.217/2015, **Retifica** o Título IV, item 1 e o item 2, subitem 2.2, constante do Edital SMA nº 199/2015, que regulamenta o **Processo Seletivo para admissão ao Programa de Residência em Enfermagem em Saúde da Família**, em Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde, nos termos do Convênio firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e a Universidade do Grande Rio "Professor Jose De Souza Herdy" (UNIGRANRIO) e de acordo com a Portaria Interministerial Nº 1.077/2009 e as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) do Ministério da Educação e Ministério da Saúde, conforme, a seguir:

IV - Da Isenção da Taxa de Inscrição

1. Será admitida isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei nº 3.330/2001.

1.1 as inscrições deverão ser efetuadas das **10h do dia 22/10/2015 até às 23h 59min do dia 25/10/2015**, impreterivelmente.

2. O candidato deverá assinalar no requerimento utilizado para inscrição *on-line*, no site <http://concursos.rio.rj.gov.br>, seu pedido de isenção de taxa de inscrição.

2.1 o sistema bloqueará o acesso a esta opção após o período determinado no subitem 1.1;

2.2 o candidato que pretender isenção de taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, comparecer no dia **27/10, 28/10 ou 29/10, das 10h às 13h ou das 14h às 16h**, no local, abaixo determinado, para a entrega dos seguintes documentos:

- requerimento de avaliação de hipossuficiência impresso;
- original e cópia do comprovante de residência (luz, gás ou telefone) no nome do requerente ou do parente que reside no mesmo endereço;
- original e cópia da certidão de nascimento ou certidão de casamento ou decisão judicial de separação ou divórcio ou de óbito do cônjuge;
- original e cópia da certidão de nascimento de filhos, se menores de idade
- original e cópia do último contracheque de **todos integrantes da renda familiar** ou original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), de **todos integrantes da renda familiar**, das páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho;
- declaração, de próprio punho, sobre a renda familiar de parentes de 1º grau **devidamente comprovados com os documentos acima solicitados**, que residam no mesmo endereço do candidato.

| LOCAL | ENDEREÇO |
|---|---|
| Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, da Secretaria Municipal de Administração | Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Anexo, 10º andar / Ala B - Cidade Nova |

FICAM MANTIDAS AS DEMAIS NORMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL SMA Nº 199/2015, PUBLICADO NO D.O. RIO DE 16/10/2015

EDITAL SMA Nº 216, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização exarada no processo 09/003.213/2015, **Retifica** o Título IV, item 1 e o item 2, subitem 2.2, constante do Edital SMA nº 201/2015, que regulamenta o **Processo Seletivo para a realização do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Instituto Municipal Philippe Pinel da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com a Portaria Interministerial Nº 1.077/2009 e as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) do Ministério da Educação e Ministério da Saúde, conforme, a seguir:

IV - Da Isenção da Taxa de Inscrição

1. Será admitida isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei nº 3.330/2001.

1.1 as inscrições deverão ser efetuadas das **10h do dia 22/10/2015 até às 23h 59min do dia 25/10/2015**, impreterivelmente.

2. O candidato deverá assinalar no requerimento utilizado para inscrição *on-line*, no site <http://concursos.rio.rj.gov.br>, seu pedido de isenção de taxa de inscrição.

2.1 o sistema bloqueará o acesso a esta opção após o período determinado no subitem 1.1;

2.2 o candidato que pretender isenção de taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, comparecer no dia **27/10, 28/10 ou 29/10, das 10h às 13h ou das 14h às 16h**, no local, abaixo determinado, para a entrega dos seguintes documentos:

- requerimento de avaliação de hipossuficiência impresso;
- original e cópia do comprovante de residência (luz, gás ou telefone) no nome do requerente ou do parente que reside no mesmo endereço;
- original e cópia da certidão de nascimento ou certidão de casamento ou decisão judicial de separação ou divórcio ou de óbito do cônjuge;
- original e cópia da certidão de nascimento de filhos, se menores de idade
- original e cópia do último contracheque de **todos integrantes da renda familiar** ou original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), de **todos integrantes da renda familiar**, das páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho;
- declaração, de próprio punho, sobre a renda familiar de parentes de 1º grau **devidamente comprovados com os documentos acima solicitados**, que residam no mesmo endereço do candidato.

| LOCAL | ENDEREÇO |
|---|---|
| Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, da Secretaria Municipal de Administração | Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Anexo, 10º andar / Ala B - Cidade Nova |

FICAM MANTIDAS AS DEMAIS NORMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL SMA Nº 201/2015, PUBLICADO NO D.O. RIO DE 16/10/2015

EDITAL SMA Nº 217, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista autorização exarada no processo 09/003.214/2015, **Retifica** o Título IV, item 1 e o item 2, subitem 2.2, constante do Edital SMA nº 200/2015, que regulamenta o **Processo Seletivo para admissão ao Programa de Residência em Farmácia Hospitalar**, em Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde, nos termos do Convênio firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Universidade Federal Fluminense (UFF) e de acordo com a Portaria Interministerial Nº 1.077/2009 e as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) do Ministério da Educação, conforme, a seguir:

IV - Da Isenção da Taxa de Inscrição

1. Será admitida isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei nº 3.330/2001.

1.1 as inscrições deverão ser efetuadas das **10h do dia 22/10/2015 até às 23h 59min do dia 25/10/2015**, impreterivelmente.

2. O candidato deverá assinalar no requerimento utilizado para inscrição *on-line*, no site <http://concursos.rio.rj.gov.br>, seu pedido de isenção de taxa de inscrição.

2.1 o sistema bloqueará o acesso a esta opção após o período determinado no subitem 1.1;

2.2 o candidato que pretender isenção de taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, comparecer no dia **27/10, 28/10 ou 29/10, das 10h às 13h ou das 14h às 16h**, no local, abaixo determinado, para a entrega dos seguintes documentos:

- requerimento de avaliação de hipossuficiência impresso;
- original e cópia do comprovante de residência (luz, gás ou telefone) no nome do requerente ou do parente que reside no mesmo endereço;
- original e cópia da certidão de nascimento ou certidão de casamento ou decisão judicial de separação ou divórcio ou de óbito do cônjuge;
- original e cópia da certidão de nascimento de filhos, se menores de idade
- original e cópia do último contracheque de **todos integrantes da renda**

familiar ou original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), de **todos integrantes da renda familiar**, das páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho;

- declaração, de próprio punho, sobre a renda familiar de parentes de 1º grau **devidamente comprovados com os documentos acima solicitados**, que residam no mesmo endereço do candidato.

| LOCAL | ENDEREÇO |
|---|---|
| Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, da Secretaria Municipal de Administração | Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Anexo, 10º andar / Ala B - Cidade Nova |

FICAM MANTIDAS AS DEMAIS NORMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL SMA Nº 200/2015, PUBLICADO NO D.O. RIO DE 16/10/2015

EDITAL SMA Nº 218, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista a autorização exarada no processo 09/003.218/2015, **Retifica** o Título VI, item 1 e o item 2, subitem 2.2, constante do Edital SMA nº 202/2015, que regulamenta a **Prova de Seleção para Concessão de Bolsas de Estágio não Obrigatório no ano de 2016**, a estudantes universitários, matriculados em Instituições de Ensino com convênios de graduação firmados ou em renovação com a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008 e as Resoluções SMSDC nº 1.418/2009 e 2.411/2014, conforme, a seguir:

VI - Da Isenção da Taxa de Inscrição

1. Será admitida isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei nº 3.330/2001.

1.1 as inscrições deverão ser efetuadas das **10h do dia 22/10/2015 até às 23h 59min do dia 25/10/2015**, impreterivelmente.

2. O candidato deverá assinalar no requerimento utilizado para inscrição *on-line*, no site <http://concursos.rio.rj.gov.br>, seu pedido de isenção de taxa de inscrição.

2.1 o sistema bloqueará o acesso a esta opção após o período determinado no subitem 1.1;

2.2 o candidato que pretender isenção de taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, comparecer no dia **27/10, 28/10 ou 29/10, das 10h às 13h ou das 14h às 16h**, no local, abaixo determinado, para a entrega dos seguintes documentos:

- requerimento de avaliação de hipossuficiência impresso;
- original e cópia do comprovante de residência (luz, gás ou telefone) no nome do requerente ou do parente que reside no mesmo endereço;
- original e cópia da certidão de nascimento ou certidão de casamento ou decisão judicial de separação ou divórcio ou de óbito do cônjuge;
- original e cópia da certidão de nascimento de filhos, se menores de idade
- original e cópia do último contracheque de **todos integrantes da renda familiar** ou original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), de **todos integrantes da renda familiar**, das páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho;
- declaração, de próprio punho, sobre a renda familiar de parentes de 1º grau **devidamente comprovados com os documentos acima solicitados**, que residam no mesmo endereço do candidato.

| LOCAL | ENDEREÇO |
|---|---|
| Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, da Secretaria Municipal de Administração | Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Anexo, 10º andar / Ala B - Cidade Nova |

FICAM MANTIDAS AS DEMAIS NORMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL SMA Nº 202/2015, PUBLICADO NO D.O. RIO DE 16/10/2015

EDITAL SMA Nº 219, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a autorização constante do processo 05/001.234/2015 e, em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1640, de 28 de dezembro de 2010, **prorroga as inscrições** do Concurso Público para Provimento do Cargo de Médico Perito do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e, informa, ainda, que:

1. As inscrições serão recebidas até às 23h 59min do dia 26/10/2015 (horário de Brasília), através de requerimento específico disponível no site <http://concurso.rio.rj.gov.br>;
 2. O candidato deverá efetuar o pagamento da inscrição até o dia 27/10/2015 (horário de Brasília),
 3. O pagamento da taxa, obrigatoriamente, por meio de DARM, **que deverá ser impresso** logo após a conclusão de preenchimento do requerimento de inscrição *on-line*, sendo este o único meio aceito para a efetivação da inscrição.
- 3.1 a impressão do DARM deverá ser feita, exclusivamente, em papel A4, até às 16h do dia 27/10/2015 (horário de Brasília);
- 3.2 após o horário citado no subitem 3.1, o sistema bloqueará a impressão do DARM, ficando o candidato impossibilitado de solicitar, **inclusive**, a impressão de uma 2ª via;

3.3 Não serão validados os pagamentos realizados através de DARM ou documentos similares que não sejam gerados pelo sistema de inscrição de concursos da Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos.

4. O candidato deverá acompanhar a confirmação do pagamento de sua inscrição através do site <http://concursos.rio.rj.gov.br> até o dia 03/11/2015;

5. Caso não haja confirmação do respectivo pagamento da inscrição até a data estabelecida no item 4, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, através dos telefones 2976-1612 e 2976-1103, no dia 04/11/2015, impreterivelmente;

6. O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital, resultará na não efetivação da inscrição.

7. Considerando a prorrogação das inscrições, fica alterada, para 26/10/2015, a data para aplicação do critério de desempate diferenciado, conforme o estabelecido no Título XIV, subitens 2.1.1 e 2.1.2, do Edital SMA nº 187/2015.

EDITAL SMA Nº 220, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o processo 09/200677/2015 e, em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1640, de 28 de dezembro de 2010, **prorroga as inscrições do Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. – RIO SAÚDE.**

1. As inscrições serão recebidas até às 23h 59min do dia 26/10/2015 (horário de Brasília), através de requerimento específico disponível no site <http://concurso.rio.rj.gov.br>.

2. O candidato deverá efetuar o pagamento da inscrição até o dia 27/10/2015 (horário de Brasília).

3. O pagamento da taxa, obrigatoriamente, por meio de DARM, **que deverá ser impresso** logo após a conclusão de preenchimento do requerimento de inscrição *on-line*, sendo este o único meio aceito para a efetivação da inscrição;

3.1 a impressão do DARM deverá ser feita, exclusivamente, em papel A4, até às 16h do dia 27/10/2015 (horário de Brasília);

3.2 após o horário citado no subitem 3.1, o sistema bloqueará a impressão do DARM, ficando o candidato impossibilitado de solicitar, **inclusive**, a impressão de uma 2ª via;

3.3 Não serão validados os pagamentos realizados através de DARM ou documentos similares que não sejam gerados pelo sistema de inscrição de concursos da Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos.

4. O candidato deverá acompanhar a confirmação do pagamento de sua inscrição através do site <http://concursos.rio.rj.gov.br> até o dia 03/11/2015.

5. Caso não haja confirmação do respectivo pagamento da inscrição até a data estabelecida no item 4, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, através dos telefones 2976-1612 e 2976-1103, no dia 04/11/2015, impreterivelmente.

6. O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital, resultará na não efetivação da inscrição.

7. Considerando a prorrogação das inscrições, fica alterada, para 26/10/2015, a data para aplicação do critério de desempate diferenciado, conforme o estabelecido no Título XV, item 3 e subitem 3.1, do Edital SMA nº 186/2015.

EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA EDITAL DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO Nº 1/2015

Aos vinte dias de outubro, tendo em vista o estipulado no item 6 do Edital de Seleção e Credenciamento nº 1/2015, procedeu-se a realização de Sessão Pública para abertura dos envelopes contendo os pedidos de credenciamento e propostas técnicas, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de empresa, reconhecidamente idônea e detentora de inquestionável reputação ético-profissional, visando à prestação de serviços de disponibilização, implantação e operação de serviço de gestão de consignação por meio do Sistema Eletrônico via Internet de Reserva de Margem e Controle de Consignações com Desconto em Folha.

Foram consideradas inabilitadas:

- a) a empresa CONSIGNUM - Programa de Controle e Gerenciamento de Margem Ltda. por não atender aos itens 5.3.B.c.3 e 5.3.D.2.
- b) a empresa QUANTUM Web Tecnologia da Informação Ltda. ME. por não atender aos itens 5.3.B.3.c c/c 5.3.B.3.c.2 e item 5.3.E.2.

Foi considerada HABILITADA:

- a) a empresa COMTEX Indústria e Comércio Importação e Exportação S/A., por atendimento a todos requisitos estipulados no item 5.3.

Uma vez divulgado o resultado da habilitação, o Presidente da Comissão abriu prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso, conforme determinado no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

Por estarem de acordo com o relatado, assinam essa Ata os membros da Comissão Especial de Seleção e os representantes das empresas interessadas.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2015

Comissão Especial de Seleção

Anderson Ferraz Carneiro - matrícula: 11/226.685-6
Marcelo Ribeiro de Freitas - matrícula: 11/207.650-3
Caio Faria Morgado - matrícula: 60/295.916-1
Júlio Urdangarin - matrícula: 45/621.179-3

Representantes das Empresas

CONSIGNUM - Programa de Controle e Gerenciamento de Margem Ltda.
Quantum Web Tecnologia da Informação Ltda. ME.
Comtex Indústria e Comércio Importação e Exportação S/A.

SUPERINTENDÊNCIA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da TERCEIRA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela Resolução "P" nº 804, de 14 de outubro de 2015, publicada no DO-Rio, de 15/10/2015, do Senhor Secretário Municipal de Administração, para promover a instrução do inquérito administrativo nº 081/2015, instaurado com base no processo nº 09/63/000.451/2015, e Portaria "P" A/SCI nº 113, de 19 de outubro de 2015, publicada no DO-Rio de 20 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no artigo 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor **CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Médico – Ortopedia e Traumatologia, matrícula nº 10/238.384-2**, que deverá comparecer, dentro do prazo de 10 (dez) dias, à sede da Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, 8º andar, Ala A, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, das 09h00min às 17 horas, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo a que responde, por ter cometido **60 (sessenta) faltas interpoladas, incorrendo em inassiduidade e 30 (trinta) faltas consecutivas incorrendo em abandono de cargo.**

Links Úteis para os Servidores

Serviços, publicações e informações importantes da prefeitura para você.

Veja mais



**PORTAL DO
SERVIDOR**

www.rio.rj.gov.br/web/portaldoservidor

